



Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 204/2017

Irineópolis, 21 de Março de 2017.

Ao
Departamento de Licitações
Nesta

Ref.: Abertura de processo licitatório.

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente servimo-nos do presente para determinar a Vossa Senhoria, que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando **“CONTRATAR A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S. A. – EPAGRI, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC”**.

Seguem anexo:

- Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017;
- Plano Anual de Trabalho 2017;
- Certidão CREA-SC;
- Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- CNDT;
- FGTS;
- CNPJ;
- Identidade e comprovante de residência do responsável;
- Procuração.

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1.916/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S. A. – EPAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

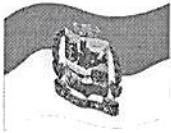
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S. A. - EPAGRI, no valor global de R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.435,92 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), de Abril à dezembro de 2017.

Art. 2º - Os valores repassados, serão destinados a estabelecer ações básicas de cooperação técnica entre a EPAGRI e o Município de Irineópolis, para a execução de trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, definidos pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Os recursos a serem repassados serão contabilizados na dotação 2014 (102) – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – *Aplicações Diretas*.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Art. 4 - A entidade beneficiada firmará com o Município Termo de Contrato, estabelecendo normas e critérios para a aplicação dos respectivos recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 16 de Março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



PLANO ANUAL DE TRABALHO

Epagri - Escritório Municipal de Irineópolis
Gerência Regional de Canoinhas

2017



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina





Apresentação

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Anual de Trabalho 2017 da Unidade Escritório Municipal de Irineópolis.

PROJETOS:

- 6313030 - Agregação de valor e fortalecimento das organizações da Agricultura familiar
- 6313024 - Desenvolvimento da apicultura e meliponicultura catarinense
- 6313037 - Curso de Formação em Liderança, Gestão Ambiental e Empreendedorismo com Jovens Rurais
- 6312969 - Competitividade da Fruticultura do Planalto Norte
- 6313061 - Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoinhas
- 637695 - Ações de apoio à estruturação da Indicação Geográfica Planalto Norte Catarinense para produtos da Erva-mate
- 6313047 - DESENVOLVIMENTO DA OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE
- 6313094 - Desenvolvimento da Piscicultura Planalto Norte Catarinense
- 6313073 - Difusão de tecnologias sustentáveis de manejo e conservação de solo e água no Planalto Norte Catarinense
- 6313015 - Desenvolvimento Sustentável da Pecuária de Leite e Carne no Planalto Norte Catarinense
- 6312931 - Projeto de apoio a execução de políticas públicas estaduais e federais para Agricultura Familiar e demais produtores das gerências regionais de Canoinhas e Mafra - 2017



Projeto: 6313030 - Agregação de Valor

Agregação de valor e fortalecimento das organizações da Agricultura familiar

Programa: Gestão e mercados

Prioridade: Agregação de valor

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Mafra
Projeto

Lider Projeto: Telma Tatiana Köene

Prazo: 02/01/2017 até 22/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. produtiva - Mercado												
161359868 - IRI- Censo dos Empreendimentos da AF de SC	Visita	20	0	40	20	0	0	Jair Jung	03/2017 a 04/2017	Gestão e mercados		0,00
161353452 - IRI- Orientar grupo de TRAF de Irineópolis	Visita	15	0	10	5	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Gestão e mercados		0,00
Dimensão:Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
161353045 - IRI- Orientar o Grupo de TRAF de Irineópolis	Reunião	4	0	5	5	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 11/2017	Capital Humano e Social	434	0,00
161369960 - IRI- Participação no Seminário Regional de TRAF	Excursão	1	0	5	5	0	0	Alex Caitan Skolaude	06/2017 a 06/2017	Capital Humano e Social	523	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												
(*) 10/03/2017 (data final do último acompanhamento do projeto)												

Projeto: 6313024 - Apicultura/meliponicultura
Desenvolvimento da apicultura e meliponicultura catarinense

Programa: Pecuária

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Parque Ecológico Cidade das Abelhas
Projeto

Lider Projeto: Ivanir Cella

Prazo: 01/01/2017 até 31/12/2017



Ações Previstas para Irineópolis (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. produtiva - Pecuária												
161388442 - Disponibilização de Kit Apicultura para fomentar a atividade no município.	Propriedade	5	0	5	5	0	0	Eduardo Neves Vieira	03/2017 a 11/2017	Pecuária		0,00
161388418 - Oficina para Orientar em seleção de colméias e substituição natural de Rainhas	Oficina	1	0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	09/2017 a 11/2017	Pecuária	434	0,00
161388310 - Reunião de Planejamento ações e repasse de informações	Reunião	1	0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	04/2017 a 06/2017	Pecuária		0,00
161388353 - Visita técnica para orientar e assistir apicultores	Visita	30	0	30	20	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												
(*) 31/01/2017 (data final do último acompanhamento do projeto)												



Projeto: 6313037 - Curso de Jovens

Curso de Formação em Liderança, Gestão Ambiental e Empreendedorismo com Jovens Rurais

Programa: Capital Humano e Social

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Centro de Treinamento de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Ana Paula Kleinschmidt Machado

Prazo: 02/02/2017 até 10/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
161458378 - Visitas para alunos do curso 2017	Visita	10		1	1			Jair Jung	02/2017 a 12/2017	Capital Humano e Social		0,00
161370306 - Visitas para jovens egressos	Visita	16		4	3			Jair Jung	02/2017 a 12/2017	Capital Humano e Social		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												

Projeto: 6312969 - Fruticultura no Planalto Norte [2017]
Competitividade da Fruticultura do Planalto Norte



Programa: Fruticultura

Prioridade: Fruticultura de clima temperado

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Jânio José Seccon

Prazo: 15/01/2017 até 15/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. produtiva - Fruticultura												
161363067 - Motivar Agricultores Familiares para implantação de pomares como alternativa de renda (citrus, frutas de caroço, uva)	Reunião	2	0	20	10	0	0	Jair Jung	04/2017 a 10/2017	Fruticultura	434	0,00
161345450 - Orientar Agricultores Familiares em manejo cultural e do solo, tratos culturais e fitossanidade na cultura da uva	Oficina	1	0	8	8	0	0	Jair Jung	06/2017 a 08/2017	Fruticultura	434	0,00
161345522 - Orientar Agricultores Familiares em manejo de solos em parreirais	Visita	8	0	8	8	0	0	Jair Jung	04/2017 a 12/2017	Fruticultura		0,00
161345433 - Orientar Agricultores Familiares em manejo, tratos culturais e fitossanidade na cultura da uva e maçã	Visita	25	0	8	8	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Fruticultura		0,00
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
161364942 - Assessorar na elaboração do planejamento Planorte Frutas - Canoinhas	Participação em evento	6	0			0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Capital Humano e Social		0,00
161346553 - Motivar Agricultores Familiares e participar de Seminário Regional - Fruticultura geral	Excursão	1	0	5	5	0	0	Jair Jung	05/2017 a 08/2017	Capital Humano e Social	523	0,00
161349072 - Motivar Agricultores Familiares e participar de Seminário Regional - Uva	Excursão	1	0	5	5	0	0	Jair Jung	05/2017 a 08/2017	Capital Humano e Social	523	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												
(*) 06/03/2017 (data final do último acompanhamento do projeto)												



Projeto: 6313061 - GDI - GR CANOINHAS

Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoinhas

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas

Projeto

Lider Projeto: Donato João Noernberg

Prazo: 01/01/2017 até 31/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
161375057 - Assessorar o CMDR (IRI)	Reunião	8	2	25	15	27	24	Jair Jung	01/2017 a 12/2017		132	0,00
161376487 - Divulgar ações de ATER do escritório municipal (IRI)	Divulgaçã o	3	0	0	0	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017			0,00
161375863 - Levantar demandas para o PPA 2018-2021 (IRI)	Reunião	2	0	40	25	0	0	Jair Jung	06/2017 a 08/2017			0,00
161375448 - Realizar Reunião de Sede (IRI)	Reunião	1	0	30	15	0	0	Alex Caitan Skolaude	11/2017 a 12/2017			0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												
(*) 13/03/2017 (data final do último acompanhamento do projeto)												



Projeto: 637695 - IG da Erva Mate - Planalto Norte

Ações de apoio à estruturação da Indicação Geográfica Planalto Norte Catarinense para produtos da Erva-mate

Programa: Gestão e mercados

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Gilberto Neppel

Prazo: 01/04/2012 até 20/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. produtiva - Recursos Florestais												
161349048 - Capacitar Agricultores Familiares em manejo e condução da erva-mate em Agrofloresta (SAF)	Oficina	1	0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	06/2017 a 09/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	434	0,00
161399452 - Orientar Agricultor Familiar em manejo e condução da erva-mate em Agrofloresta (SAF) na URT instalada	Visita	5	0	3	1	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
Dimensão:Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
151157383 - Assessorar / acompanhar trabalhos de IG da erva-mate	Participação em evento	8	4			0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2016 a 12/2017	Capital Humano e Social		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												
(*) 21/12/2016 (data final do último acompanhamento do projeto)												

Projeto: 6313047 - OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE
DESENVOLVIMENTO DA OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE



Programa: Olericultura

Prioridade: Olericultura

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Mafra
Projeto

Lider Projeto: Edson Osvaldo Correa

Prazo: 02/01/2017 até 22/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Periodo	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
161359450 - IRI - ÁREA DE SPDH ASSISTIDA	Hectare	10	0	20	17	0	0	Eduardo Neves Vieira	02/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	191	0,00
161359477 - IRI - IMPLANTAR ÁREA DE SPDH	Hectare	5	0	10	5	0	0	Eduardo Neves Vieira	02/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	191	0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - Olericultura												
161421385 - BVT - DIVULGAR SPDH NO CDA DA ALFA	Participação em evento	1	0			0	0	Eduardo Neves Vieira	02/2017 a 02/2017	Olericultura		0,00
161359922 - IRI - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ECONÔMICO DA URT - SPDH	Visita	10	0	4	1	0	0	Eduardo Neves Vieira	02/2017 a 11/2017	Olericultura		0,00
161359817 - IRI - ÁREA ATENDIDA DE OLERICOLAS IRRIGADAS	Hectare	100	0	40	20	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2017 a 12/2017	Olericultura		0,00
161359957 - IRI - ENCONTRO TECNICO PARA OLERICULTORES NA URT	Encontro	1	0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	10/2017 a 10/2017	Olericultura		0,00
161359426 - IRI - MOTIVAR PARA PRODUÇÃO DE OLERICOLAS EM SPDH	Oficina	2	0	20	17	0	0	Eduardo Neves Vieira	03/2017 a 10/2017	Olericultura	434	0,00
161359400 - IRI - MOTIVAR PARA PRODUÇÃO DE OLERICOLAS EM SPDH	Visita	30	0	20	17	0	0	Eduardo Neves Vieira	02/2017 a 12/2017	Olericultura		0,00
161359965 - IRI - ORIENTAR E ACOMPANHAR PRODUÇÃO DE OLERICOLAS EM CULTIVO PROTEGIDO	Reunião	1	0	6	3	0	0	Eduardo Neves Vieira	08/2017 a 08/2017	Olericultura	434	0,00
161359990 - IRI - ORIENTAR E ACOMPANHAR PRODUÇÃO DE OLERICOLAS EM CULTIVO PROTEGIDO	Propriedade	3	0	6	3	0	0	Eduardo Neves Vieira	02/2017 a 12/2017	Olericultura		0,00
161359353 - IRI - ORIENTAR EM CLASSIFICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, USO ADEQUADO DE AGROTÓXICOS E RASTREABILIDADE	Reunião	1	0	20	17	0	0	Eduardo Neves Vieira	04/2017 a 04/2017	Olericultura	434	0,00
161359710 - IRI - ORIENTAR NA COLHEITA E ARMAZENAGEM DA CEBOLA	Visita	30	1	15	15	1	1	Eduardo Neves Vieira	02/2017 a 09/2017	Olericultura	434	0,00

Handwritten signature

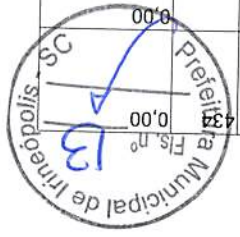
Handwritten signature

Handwritten marks at the top of the page.

(*) 06/03/2017 (data final do último acompanhamento do projeto)

ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00

Projeto	Atividade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Previsto	Valor Realizado	Data	Responsável	Capital	Humanos	Sociais	Total
161359680 - IRI - ORIENTAR NA COLHEITA E ARMAZENAGEM DA CEBOLA	Oficina	1	15	15	0,00	0,00	07/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
161360394 - IRI - ORIENTAR NO CULTIVO E MANEJO DA MANDIOQUINHA-SALSA E BATATA-DOCE	Visita	15	10	150	0,00	0,00	01/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
161360297 - IRI - ORIENTAR NO CULTIVO E MANEJO DA MANDIOQUINHA-SALSA E BATATA-DOCE	Proprieda de	5	10	50	0,00	0,00	01/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
161360173 - IRI - ORIENTAR NO CULTIVO E MANEJO DA MANDIOQUINHA-SALSA E BATATA-DOCE	Reuniao	1	10	10	0,00	0,00	07/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
161360378 - IRI - ORIENTAR NO CULTIVO E MANEJO DA MANDIOQUINHA-SALSA E BATATA-DOCE	Hectare	3	10	30	0,00	0,00	02/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
161359744 - IRI - ORIENTAR NO USO CORRETO DA IRRIGACAO	Visita	30	15	450	0,00	0,00	05/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
161359728 - IRI - ORIENTAR PARA O USO CORRETO DE IRRIGACAO	Oficina	1	10	10	0,00	0,00	05/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
161423060 - IRI - MOTIVAR PARA ADOCAO DE TECNOLOGIA E PRODUCAO DE OLICULTORES	Excursao	1	10	10	0,00	0,00	10/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
161360033 - IRI - NUMERO DE OLICULTORES ASSISTIDOS	Proprieda de	35	70	2450	0,00	0,00	01/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
161360440 - IRI - ORIENTAR FAMILIAS EM AUTO-CONSUMO E HORTAS DOMESTICAS	Proprieda de	10	20	200	0,00	0,00	01/2017	Eduardo Neves Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												





Projeto: 6313094 - Piscicultura
Desenvolvimento da Piscicultura Planalto Norte Catarinense

Programa: Aquicultura e Pesca

Prioridade: Piscicultura

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Danilo Paiva Sagaz

Prazo: 01/01/2017 até 31/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
161421440 - Reunião sobre adequação ambiental da atividade piscícola	Reunião	1	0	10	10	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - Aquicultura e Pesca												
161421504 - Oficina sobre qualidade de água na piscicultura	Oficina	1	0	10	10	0	0	Jair Jung	02/2017 a 12/2017	Aquicultura e Pesca		0,00
161421482 - visitas para acompanhar e assessorar tecnicamente os piscicultores	Visita	20	0	10	10	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Aquicultura e Pesca		0,00
Dimensão:Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
161421423 - Reunião para auxiliar na organização dos piscicultores	Reunião	1	0	10	10	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Capital Humano e Social		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												
(*) 13/03/2017 (data final do último acompanhamento do projeto)												

Projeto: 6313073 - Planorte água e solo

Difusão de tecnologias sustentáveis de manejo e conservação de solo e água no Planalto Norte Catarinense



Programa: Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental

Prioridade: Gestão ambiental

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Donato João Noernberg

Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
16138876 - Acompanhar e orientar SIEE/adequação ambiental no Corredor Ecológico Timbó (IRI)	Visita	60	9	25	19	9	9	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
161388914 - Área com mata ciliar em recuperação (IRI)	Hectare	1	0	6	4	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	175	0,00
161388965 - Área com sistema conservacionista implantado e acompanhado (IRI)	Hectare	20	0	5	5	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	191	0,00
161389074 - Capacitar e orientar em manejo, conservação e fertilidade do solo (IRI)	Oficina	1	0	10	8	0	0	Alex Caitan Skolaude	06/2017 a 07/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	434	295,00
161388868 - Propriedades com SIEE/adequação ambiental implantadas no Corredor Ecológico Timbó (IRI)	Propriedade	19	0	25	19	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
161389007 - Sensibilizar e orientar em manejo, conservação e fertilidade do solo (IRI)	Visita	10	4	20	10	4	4	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
161388957 - Sensibilizar e orientar para a recuperação da mata ciliar (IRI)	Visita	8	2	10	10	2	2	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
Dimensão:Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
161389023 - Acompanhar e orientar URE de Plantas Bioativas (IRI)	Visita	5	0	50	0	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2017 a 12/2017	Capital Humano e Social		0,00
161389058 - Capacitar e orientar na instalação e uso do carneiro hidráulico (IRI)	Oficina	1	0	10	8	0	0	Jair Jung	04/2017 a 06/2017	Capital Humano e Social	434	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 295,00												
(*) 13/03/2017 (data final do último acompanhamento do projeto)												

Projeto: 6313015 - Planorte Leite e Carne
Desenvolvimento Sustentável da Pecuária de Leite e Carne no Planalto Norte Catarinense



Programa: Pecuária

Prioridade: Bovino de corte / leite

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Waldemiro Sudoski

Prazo: 01/01/2017 até 31/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
161359078 - IRI - Orientar manejo e conservação do solo e água - Mata ciliar e terraceamento	Visita	15	2	10	5	2	2	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
161359116 - IRI - Orientar manejo e conservação do solo e água - Mata ciliar e terraceamento	Visita	15	3	10	5	3	3	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
161351417 - IRI - Propriedades com sistema de armazenamento e uso adequado de dejetos	Propriedade de	2	0	4	2	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	19	0,00
161358993 - IRI - Recuperação de mata ciliar	Hectare	2	0	3	3	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	175	0,00
161351115 - IRI - Sistema Conservacionista Implantado e Acompanhado	Hectare	10	0	6	6	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	191	0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária												
161350836 - IRI - Orientar e acompanhar a execução de Projeto Extruturante	Reunião	2	1	30	22	18	14	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161350763 - IRI - Orientar e acompanhar a execução de Projeto Extruturante	Visita	20	1	22	22	1	1	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Pecuária	60	0,00
161350852 - IRI - Orientar e acompanhar a execução de Projeto Extruturante	Reunião	2	0	30	22	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161350739 - IRI - Orientar e acompanhar a execução de Projeto Extruturante	Visita	60	20	22	22	24	20	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária	60	0,00
161350690 - IRI - Orientar e acompanhar a execução de Projeto Extruturante	Visita	20	0	22	22	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2017 a 12/2017	Pecuária	60	0,00
161350844 - IRI - Orientar e acompanhar a execução de Projeto Extruturante	Reunião	2	0	30	22	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161350984 - IRI - Acompanhamento técnico e econômico de URTs	Visita	10	1	1	1	1	1	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161350950 - IRI - Acompanhamento técnico e econômico de URTs	Visita	10	0	1	1	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161350968 - IRI - Acompanhamento técnico e econômico de URTs	Visita	10	1	1	1	3	1	Eduardo Neves Vieira	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00



161351093 - IRI - Área com sistemas pastoris implantados e acompanhados	Hectare	5	0	3	3	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária	219	0,00
161359140 - IRI - Instalação e uso de irrigação em pastagens	Oficina	3	0	20	20	0	0	Alex Caitan Skolaude	09/2017 a 10/2017	Pecuária	434	0,00
161351387 - IRI - Irrigação em pastagens perenes de verão	Propriedade	1	0	2	1	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161359299 - IRI - Kit Forrageiro disponibilizado	Propriedade	10	0	10	10	0	0	Alex Caitan Skolaude	03/2017 a 11/2017	Pecuária		0,00
161351050 - IRI - Orientar a adequada alimentação animal	Oficina	3	0	20	20	0	0	Eduardo Neves Vieira	05/2017 a 06/2017	Pecuária	434	0,00
161351360 - IRI - Orientar infraestrutura para a produção - Instalações; corredores, água captação e distribuição, cercas, esterqueiras	Visita	60	7	20	10	7	7	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161351352 - IRI - Orientar infraestrutura para a produção - Instalações; corredores, água captação e distribuição, cercas, esterqueiras	Visita	80	18	60	29	22	18	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161351131 - IRI - Orientar manejo da fertilidade do solo em PPV	Oficina	1	0	10	10	0	0	Alex Caitan Skolaude	08/2017 a 09/2017	Pecuária	434	0,00
161351140 - IRI - Orientar manejo da fertilidade do solo em PPV	Oficina	1	0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	08/2017 a 09/2017	Pecuária	434	0,00
161351158 - IRI - Orientar manejo da fertilidade do solo em PPV	Oficina	1	0	10	10	0	0	Jair Jung	08/2017 a 09/2017	Pecuária	434	0,00
161351204 - IRI - Orientar manejo de pastagens - Sobesemeadura	Visita	5	0	3	3	0	0	Eduardo Neves Vieira	03/2017 a 10/2017	Pecuária		0,00
161351220 - IRI - Orientar manejo de pastagens - Sobesemeadura	Visita	5	0	3	3	0	0	Jair Jung	03/2017 a 10/2017	Pecuária		0,00
161351190 - IRI - Orientar manejo de pastagens - Sobesemeadura	Visita	5	0	4	4	0	0	Alex Caitan Skolaude	03/2017 a 10/2017	Pecuária		0,00
161351328 - IRI - Orientar o uso do kit forrageiro com a implantação em PPV	Visita	10	0	10	10	0	0	Alex Caitan Skolaude	03/2017 a 10/2017	Pecuária		0,00
161358861 - IRI - Orientar saúde animal e qualidade do leite	Oficina	3	0	20	20	0	0	Jair Jung	05/2017 a 06/2017	Pecuária	434	0,00
161351395 - IRI - Orientar uso adequado da irrigação em PPV	Visita	5	2	10	5	2	2	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161358845 - IRI - Propriedades com sistema de piqueteamento e água instalados	Propriedade	9	0	20	9	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
161358896 - IRI - Sistemas conservacionistas implantados e acompanhados / Área de PPV terraceadas	Hectare	2	0	3	2	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária	191	0,00
161350909 - IRI - Unidades de Referência Tecnológica Acompanhadas	Propriedade	3	0	3	3	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária	159	0,00
161359418 - IRI - URTs acompanhadas	Propriedade	3	0	3	3	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Pecuária		0,00
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
161350674 - IRI - Grupos de famílias produtoras de leite acompanhados	Grupo	3	0	30	20	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Capital Humano e Social	1619	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												
(*) 16/03/2017 (data final do último acompanhamento do projeto)												



Projeto: 6312931 - Políticas Públicas Canoinhas/Mafra - 2017

Projeto de apoio a execução de políticas públicas estaduais e federais para Agricultura Familiar e demais produtores das gerências regionais de Canoinhas e Mafra - 2017

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Gilberto Neppel

Prazo: 15/01/2017 até 15/12/2017

Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. de apoio												
161345999 - Elaborar Relatórios de Acompanhamento Técnico Anual RATA(PNCF/BT)	Visita	21	0	42	21	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
Dimensão:Ativ. de apoio - Políticas Públicas												
161369405 - Assessorar / acompanhar projetos do FDR, PBSM, Pronaf	Visita	15	0	30	15	0	0	Jair Jung	01/2017 a 12/2017	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
161340326 - Executar o contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER para os beneficiários do PNCF	Visita	8	0	4	2	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2017 a 12/2017	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
Dimensão:Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
161349986 - Divulgar plano safra da agricultura familiar e outras políticas públicas	Reunião	1	0	30	30	0	0	Jair Jung	07/2017 a 09/2017	Capital Humano e Social		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												
(*) 08/03/2017 (data final do último acompanhamento do projeto)												

Outras Ações Executadas



Ações executadas pela Unidade Escritório Municipal de Irineópolis, no ano de 2017, que não foram planejadas ou vinculadas nos Projetos listados.

Difusão / ATER

Período	Indicador	Quantidade	Beneficiários com repetição	Famílias com repetição	Entidades com repetição	Técnicos Epagri com repetição
01/2017	Atendimento	4	4	4	0	0
01/2017	Visita	5	5	5	0	0
02/2017	Atendimento	13	13	13	0	0
02/2017	Visita	10	11	10	0	0
03/2017	Atendimento	28	28	28	0	0
03/2017	Palestra	1	19	5	1	0
03/2017	Visita	4	10	4	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO



CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos do sistema de cadastro informatizado deste Conselho, que a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina, CNPJ nº 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada neste CREA-SC, sob nº 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo LUIZ ANTONIO PALLADINI, CREA-SC nº 017.513-9.

De acordo com nossos registros, é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de: *juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e de Pesca, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina".*

Florianópolis, 13 de janeiro de 2017.

Eng. Civ. Seg. Trab. **CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**
Presidente do CREA-SC

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA
 CATARINA**
CNPJ: 83.052.191/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:51:50 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **DABB.83CD.A05E.1FA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Parcelamentos regulares e em (re)consolidação. Decisão judicial e pe
 nhora regular e suficiente.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**
CNPJ/CPF: **83.052.191/0012-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140017557250
Data de emissão:	24/02/2017 09:35:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/04/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/02/2017 09:35:33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI CNPJ:

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 6599 - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI
Endereço: Rodovia BR 280, 0 - Bairro INDUSTRIAL 2 - Compl. KM-219,5 - CEP 89.460-000

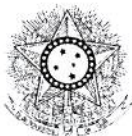
Econômico: 3627 - PESQUISA E EXTENSÃO RURAL
Endereço: Rodovia BR 280, KM-219,5 - Bairro INDUSTRIAL 2 - Compl. KM-219,5 - CEP 89.460-000

Código de Controle

DAA0ZWRXPUQV8831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 24 de Fevereiro de 2017
R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.052.191/0012-15

Certidão nº: 123902541/2017

Expedição: 31/01/2017, às 15:03:02

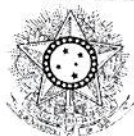
Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE S A N T A C A T A R I N A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

83.052.191/0012-15, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

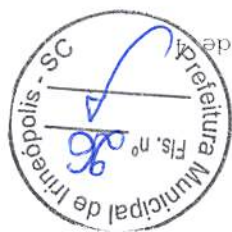
0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12ª Região *
0004444-61.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004447-16.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004450-68.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004453-23.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004455-90.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004456-75.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004458-45.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004459-30.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004505-19.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004507-86.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004508-71.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004509-56.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004512-11.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004513-93.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004515-63.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004517-33.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004519-03.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004521-70.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004523-40.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004525-10.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

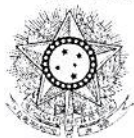
0004527-77.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004528-62.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004530-32.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004535-54.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004544-16.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004545-98.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004546-83.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004547-68.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004548-53.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004550-23.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004551-08.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004554-60.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004563-22.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004569-29.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004571-96.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004572-81.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004573-66.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004575-36.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004576-21.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004577-06.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004580-58.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004581-43.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004583-13.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004584-95.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004585-80.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004586-65.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004587-50.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004589-20.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004603-04.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004605-71.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004611-78.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004616-03.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004617-85.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004621-25.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004622-10.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004624-77.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004626-47.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004627-32.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004630-84.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004639-46.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004640-31.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004642-98.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **

0004644-68.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004649-90.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004650-75.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004652-45.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004654-15.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004656-82.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004658-52.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004661-07.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004663-74.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004668-96.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004669-81.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004671-51.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004673-21.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004674-06.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004676-73.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004678-43.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004679-28.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004680-13.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004681-95.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004684-50.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004685-35.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004686-20.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004687-05.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004688-87.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004700-04.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004701-86.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004702-71.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004704-41.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004706-11.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004707-93.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004710-48.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004714-85.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004716-55.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004718-25.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004719-10.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004720-92.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004722-62.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004723-47.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004725-17.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004726-02.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004751-15.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004754-67.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Handwritten signature and initials in blue ink at the top left of the page.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0004756-37.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004758-07.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004760-74.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004761-59.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0006242-57.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0006341-27.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0007148-47.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0007306-05.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0007628-25.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0007786-80.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0000062-88.2011.5.12.0036 - TRT 12ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 117.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83052191/0012-15
Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA
Nome Fantasia: CTA DO PLANALTO NORTE CATARINENSE
Endereço: ROD BR 280 SN KM 3 / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2017 a 03/04/2017

Certificação Número: 2017030500570735842313

Informação obtida em 17/03/2017, às 15:41:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.052.191/0012-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1989
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPAGRI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - EMPRESA PUBLICA		
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO KM 219,5
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOINHAS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		
TELEFONE 		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/03/2017 às 15:34:29 (data e hora de Brasília).

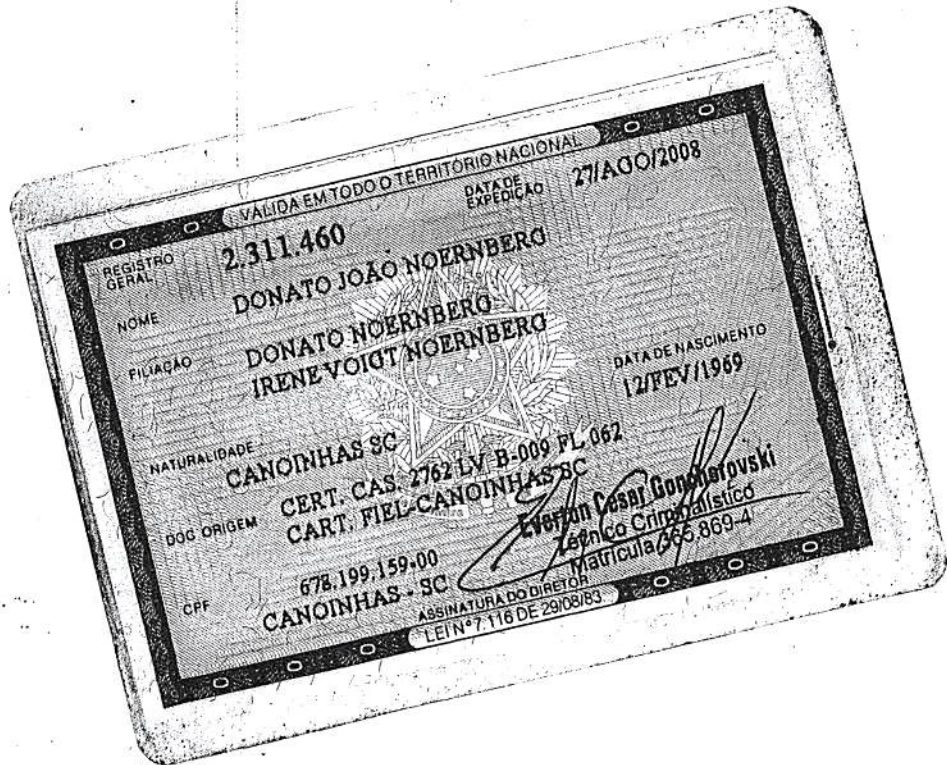
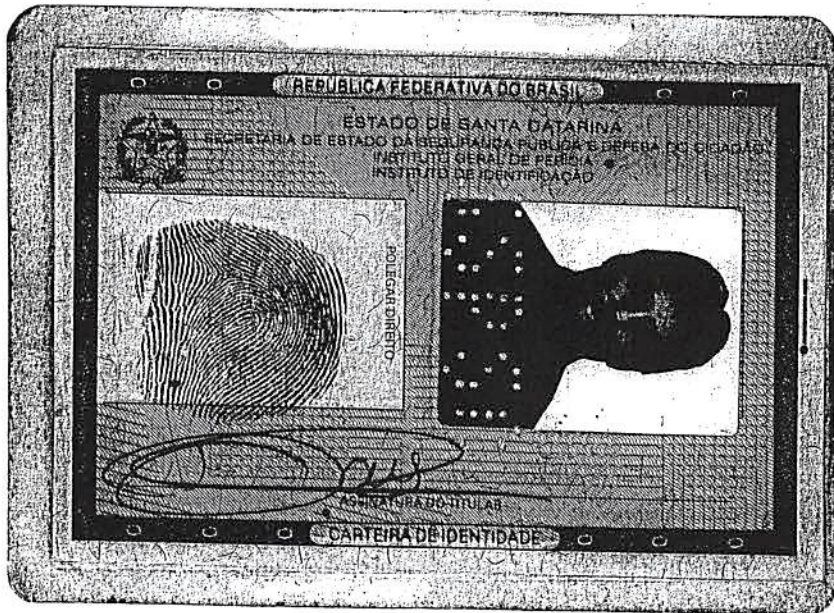
Página: 1/1

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 20, 03, 2016

MIGUEL MEDEIROS DIAS JR.
Matr. 05391-0

Celesc
Distribuição S.A.

Celesc

FAT-01-20172672969210-19
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 352675



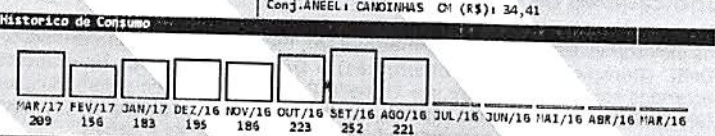
Mes/Ano - Fatura: **03/2017** No. Unidade Consumidora: **2129752**

Dados do Consumidor
DONATO JOAO NDERBERG
R SEN FELIPE SCHIOT, 800 - AP 402
89460000-CENTRO CIS-CANDINHAS-SC
CPF: 67819915900

Loc/Etapa/Liv:1507,03,016412 - Medidor: 2774278 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 50 AS [1.0.123.2]

Medidor		Consumo Med/Fat		Unidade de Medida	
Medidor	2774278	Consumo Med/Fat	209/209	Unidade de Medida	Kwh
Leit. Atual	16238	Numero de Dias Faturado	32	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	16029	Consumo Medio Diario (Kwh)	6,53	Fator de Potencia	
				Fator de Multiplicacao	1,00

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade				
Leit. Anterior	03/02/2017	DEZ/16	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual	Realizado
Leit. Atual	07/03/2017	DIC	6,03	12,06	24,12	0,00
Emissao/Apresentacao	07/03/2017	FIC	3,48	6,97	13,95	0,00
Prox. Leitura	04/04/2017	DIIC	3,54			0,00
		Conj.ANEEL: CANDINHAS	CM (R\$): 34,41			



Discriminacao do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)
CONSUMO	150	0,527266	79,09
CONSUMO	59	0,626949	36,99
ADICIONAL BAND. AMARELA			1,05
Subtotal 1			117,13
COSIP			13,71
Subtotal 2			13,71

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor	Item	Valor
ENERGIA	47,70	DISTRIBUICAO	19,06
TRANSMISSAO	2,74	TRIBUTOS	26,24
ENC. SETORIAIS	21,39	SOMA DEMONSTRATIVO	117,13

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor(R\$)
ICMS	117,13	12/25	16,98
PIS/PASEP			1,30
COFINS			6,96

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:04/02-28/02 Amarela:01/03-07/03
Agencia Nacional de Energia Eletrica - ANEEL. 167 - Ligacao Gratuíta de telefones fixos e moveis.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Cancela Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.

PAGAMENTO EM ATRASO

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
15/04/2017	R\$ 130,84

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 06/03/2017

18F1.7581.DFBA.80CC.C660.D8FB.2552.F16A

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 20/03/2016

Celesc
Distribuição S.A.

AS [1.0.123.2]
Comprovante de Apreciação
Autenticacao no verso
16238-209-000-15-03-41

Mes/Ano - Fatura: **03/2017** Data de Vencimento: **15/04/2017**

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20172672969210-19	2129752	R\$ 130,84

83610000014 30840162000 7 00101020172 9 67296921019 0



MIGUEL MEDEIROS DIAS JR.
Matr. 05391-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
COM PODERES GERAIS DE GESTÃO

OUTORGANTE:

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, inscrita no CNPJ MF sob nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Ademir Hessmann**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 521815/SSI-SC, inscrito no CPF sob nº. 352.288.499-04 em consonância com os poderes que lhes foram conferidos pelo art. 38, III, do Estatuto Social da EPAGRI, nomeiam e constituem o(a),

OUTORGADO(A):

Donato João Noernberg, empregado(a) da Epagri, matrícula nº 05448-8, cadastrado(a) no CPF sob o nº 678199159-00 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 2311460, Gerente Regional, nomeado pela Portaria nº 0309/2011.

PODERES:

A OUTORGANTE confere ao OUTORGADO poderes, com prazo limitado ao da validade do mandato, para firmarem, pela Epagri, contratos para aquisição de insumos e materiais necessários ao andamento normal das atividades das unidades, contratos de prestação de serviços técnicos especializados, contratos de prestação de serviços de pesquisa, contratos de venda de produtos, contratos de cooperação técnica e convênios de cooperação técnica e financeira, até o limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, em benefício da Epagri, tudo em consonância com a Resolução Normativa nº 05/2008

Florianópolis, 14 de março de 2011

Luiz Ademir Hessmann
 Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 30, 03, 2017

MIGUEL MEDEIROS DIAS JR.
 Matr. 05391-0

TABELIONATO
 4º SUBDISTRITO DA CAPITAL
 Bel. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
 Tabelião
 Bel. SABRINA COSTA DA SILVA
 Bel. BRASIL GONÇALVES
 R. Laura Luchesi, s/nº - Trindade
 FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
 CEP 88036-002 FONE (048) 3234-0003

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
 [5a8zvk63] - LUIZ ADEMIR HESSMANN.

Do que dou fé
 Trindade, 17 de Março de 2011
 Em testemunho da Verdade

ACELON PACHECO DA COSTA
 ESCRIVÃO JURAMENTADO
 Emolumentos: 2,00 - Selo(s): 1,00

Qualquer simulação ou falsidade será considerada como crime de adulteração ou tentativa de fraude

CEP 14209
 CRIA
 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS - SC





Governo do Estado de Santa Catarina
 Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



Portaria DEX – 309

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2011

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, no uso das atribuições conferidas no Capítulo V, Artigo 12, incisos VI e VII do Regimento Interno,

RESOLVE,

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

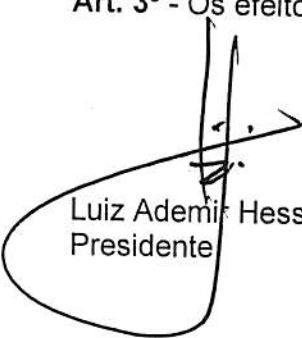
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé, Trindade, 15 de Junho de 2011.

JULIANA RACET DA SILVA - ESCRIBENTE JURAMENTADA
 Emolumentos: R\$ 2,17 Selo: 1,20
 SELO NORMAL: CLA0364 QUIP
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TRINDADE - FLORIANÓPOLIS - SC

Rua Leuro Linhares, 1549, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88035-003 - Fone (48) 3234-0003

- Art. 1º - Designar o empregado **DONATO JOÃO NOERNBERG**, matrícula nº 05448-8, cargo: Agente Técnico de Formação Superior I, para exercer a função de **GERENTE REGIONAL**, da **Gerência Regional de Canoinhas (GRCA)**.
- Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Artigo 4º do Plano de Cargos e Salários (PCS) da Epagri.
- Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **01 de março de 2011**.


 Luiz Ademir Hessmann
 Presidente

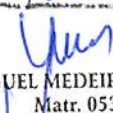
Ciente:


 DONATO JOÃO NOERNBERG

Data: 01/03/11

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 20/03/2017


 MIGUEL MEDEIROS DIAS JR.
 Matr. 05391-0

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3239-5500
 Fax: (048) 3239-5597, internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
 CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 23 de Março de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 17/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 23 de Março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 17/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME PLANO ANUAL DE TRABALHO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA
G - Urgência: SIM
H - Vigência: DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

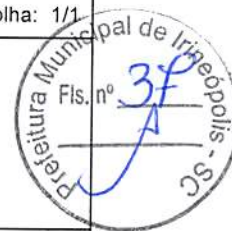
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
102	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	3.3.90.39.99.00.00.00	57.923,28
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 57.923,28

Irineópolis, 23 de Março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

N.º Processo Adm. / Ano:	17/2017
Data do Processo Adm.:	23/03/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
102	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	65.189,65	57.923,28
					Total Previsto:	57.923,28

					Total Geral:	57.923,28
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 23.03.2017


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 008/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patrícia Fabiane Fronczak.

Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.R. 963/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GRUSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

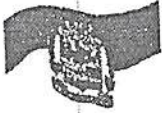
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	17/2017
Número Processo / Ano:	17/2017
Data do Processo:	23/03/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
102	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	65.189,65	57.923,28
					Total Previsto:	57.923,28

					Total Geral:	57.923,28
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 23 / 03 / 2017


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **2/2017**

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Funcional: 20.606.0018 - Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000102

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/01/2017		136.855,51	57.923,28	78.932,23

contrato Epagri



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 23 de março de 2017.

Do: Departamento de Planejamento
À: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

Base Legal: Com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93. Uma vez em que há inviabilidade de competição, haja vista que a empresa é fornecedora exclusiva dos serviços, conforme documentos em anexo, assim sendo solicitamos que seja procedida a abertura do Processo de Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o artigo acima.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor a ser pago é de R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.435,92 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), de abril a dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

A empresa a ser contratada é EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., com sede a Rodovia Edemar Gonzaga nº 1347, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – Gerência Regional de Canoinhas, com sede a Rodovia BR 280, S/N, Km 219,5, Bairro Campo da Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.
Atenciosamente,

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Responsável pelo Departamento de Planejamento



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

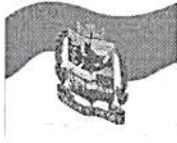
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2017, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município **CONTRATANTE**;
6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, *caput* e inc. I da Lei n.º 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago é de R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.435,92 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2017, e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br




DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (102)
– 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 23 de março de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 08/2017


Marcia Maria Kerscher
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO
Lucio Flávio Lima

MEMBRO
Reinaldo Stasiak

MEMBRO
Cassiana Lais Brand

MEMBRO
Patricia Fabiane Fronczak



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 23 de março de 2017.

Exmo.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal
Nesta

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Senhor Prefeito

Em atenção a solicitação efetuada por Vossa Excelência, informamos que, os recursos para o pagamento referente a licitação mencionada, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT, correrão à conta da seguinte dotação:

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Atenciosamente,


Júlio César Quadros
Contador



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório nº 17/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis, 23 de março de 2017

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Processo Licitatorio nº 17/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017

Comissão Permanente de Licitações


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93**, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 23 de março de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 08/2017


Marcia Maria Kerscher
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO
Lucio Flávio Lima

MEMBRO
Reinaldo Stasiak

MEMBRO
Cassiana Lais Brand

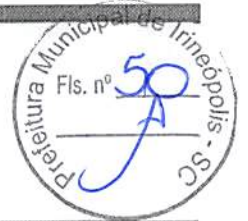
MEMBRO
Patricia Fabiane Fronczak



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER N° ../2017.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Pereira, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, inscrita sob a CNPJ nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, no bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Donato João Noernberg, inscrito no CPF sob o nº 678.199.159-00, e portador da Carteira de Identidade nº 2.311.460-SESP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5, no Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 17/2017; Inexigibilidade de Licitação 01/2017, Lei Municipal nº 1.916/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, que desde já integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/93, uma vez que se trata de contratação em que há a inviabilidade de competição, haja vista que a **CONTRATADA** é considerada conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, cópias da certidão do CREA/SC, que fazem parte integrante do Processo Licitatório nº 17/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.435,92 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2017, e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, conforme discriminação abaixo:

Parc.	Valor	ISSQN/reter	IR a reter (1,5%)	Valor Líquido
1ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
2ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
3º	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
4º	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
5º	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
6º	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
7º	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
8º	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59

O valor mensal acima mencionado, será automaticamente repassado à Gerência Regional da Epagri de Canoinhas, mediante débito em conta, junto à Conta Corrente nº 821-4, Agência bancária nº 21431 do Banco do Brasil S/A. A quitação como forma de pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

A **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, concorda e autoriza o débito em conta dos valores estipulados na tabela da **CLÁUSULA QUINTA**, sendo estes, descontados todo dia 15 do mês seguinte a prestação do serviço contratado.

Os recursos mencionados neste instrumento destinam-se a financiar a execução das ações e serviços de ATER pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a expedição do competente documento fiscal, especificando os serviços executados. Deverá ainda, constar no corpo do documento fiscal, o número do Contrato e do Processo Licitatório que lhe deu origem.

A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa do orçamento vigente para o Exercício de 2016 é:

- Secretaria da Agricultura - Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2016.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados em 09 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2017, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.916/2017.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente não sofrerá reajustes.

CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2016, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município

CONTRATANTE;

5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município **CONTRATANTE**;

6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;

11. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;

12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,

13. Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE** inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços, bem como a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na prestação dos serviços, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários;

14. Prestar auxílio da coordenação e condução das ações vinculadas e definidas para a execução da Lei nº. 1.491/2010, de 26 de maio de 2010, que dispõe “Cria o Produtor de Águas e Protetor das Nascentes”.

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,

2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;

3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;

4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e

5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos da legislação vigente, o **CONTRATANTE** pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Processo de Licitação nº 17/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, indenizando a **CONTRATADA** pelos serviços até então prestados.

PARÁGRAFO QUINTO. O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato vincula-se ao Procedimento Licitatório nº 17/2017 e Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do disposto no inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), de de 2017.

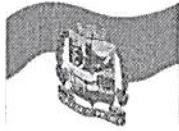
Gerente Regional
Empresa de Pesquisa Agropecuária e
Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome
CPF:

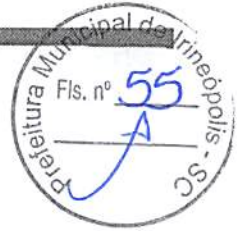
Nome
CPF



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis (SC), 23 de março de 2017.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório nº 17/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de extensão rural e assistência técnica aos agricultores do Município.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº 01/2017, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;
- 5 – Certidão do CREA/SC.

Pretende a Administração contratar empresa para prestação de serviços de extensão rural e assistência técnica aos agricultores do Município de Irineópolis, garantindo aos mesmos, orientações sobre produção agropecuária, pós-colheita, bem como orientações sobre comercialização, administração rural, organização dos produtores, crédito orientado, educação ambiental, educação sanitária, entre outras.

A escolha recaiu sobre a empresa “Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina”, uma vez que esta é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o estado de Santa Catarina, constatando-se, portanto, a inviabilidade de competição. (Certidão de fornecedor exclusivo, emitido pelo CREA/SC em 13/01/2017, em anexo)

Quanto ao preço a ser pago pelos serviços, está de acordo com o estabelecido na Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, que autoriza o Município de Irineópolis a firmar contrato com a EPAGRI.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput e inciso I da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação em caso de inviabilidade de competição, bem como quando se tratar de gêneros/serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, como é o presente caso.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput e inciso I, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta) Estadual, Municipal, Certidão de regularidade Fiscal para com o FGTS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Ana Maria Onevetch
Advogada
OAB 58083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2017 - IL


Processo Administrativo: 17/2017
Processo de Licitação: 17/2017
Data do Processo: 23/03/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2017-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.



Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

Irineópolis, 24 de Março de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	9,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT (01-01-28387)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 24 / 03 / 17, até às 17:00 horas do dia 23 / 06 / 17.

Irineópolis, 24 de Março de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 17/2017 Licitação: 1/2017 - IL Data do Processo: 23/03/2017

1	DOM/SC	24/03/2017	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	24/03/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	27/03/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	24/03/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	24/03/2017	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	24/03/2017	Edital/Justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 23 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.866/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está aniparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.866/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 23 de março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

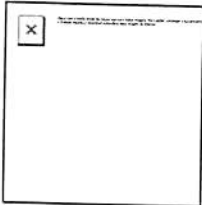
262,68

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 15:08
Para: andressa@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: Anexo sem título 00013.dat



Data do orçamento:



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 439091/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		9,22	28,49

Data da publicação.....: 27/3/2017

Validade da proposta..: 27/3/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pela matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo eletrônico, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 839/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 569/2017
Data da Compra: 21/03/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1015)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Jade: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Centro de Custo: 11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.00.00.00.00 (102) - Manutenção da Secretaria da Agricultura.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT. PUBLICAÇÃO DIA 27 DE MARÇO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		262,68	262,68
					Total Geral:	262,68
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	262,68

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 21 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Capinzal/SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Projetos e Cronograma Anexo, Contrato de Repasse 828679/2016 - Operação 1029865-38, convênio com o Ministério das Cidades e Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo, até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 11/04/2017.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvío Santos - Setor de Licitações, rua Carmelo Zóccoli, 155 - Centro.

Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.

No site: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 27 de Março de 2017.

SANDRO LUIZ TOALDO

Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 439452

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0055/2017

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0003/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução dos serviços para construção de 02 (dois) Portais Turísticos a serem construídos: 01 (um) na saída para Piratuba/SC e 01 (um) na saída para Zortéa/SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Projetos e Cronograma em Anexo. Com Recursos Próprios e do Governo Federal (Contrato de Repasse 772837/2012 - Operação 0389858-89, assinado em 12/11/2012, convênio com o Ministério do Turismo).

ENTREGA E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 12/04/2017.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvío Santos - Setor de Licitações, rua Carmelo Zóccoli, 155 - Centro.

Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.

No site: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 27 de Março de 2017.

SANDRO LUIZ TOALDO

Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 439465

Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 024/PMC/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à instalação de esquadrias (vidros e janelas), guarda-corpo e corrimão, concernentes as obras de "recuperação e restauração do edifício sede da administração municipal de Criciúma" - "Paço Municipal Marcos Rovaris", localizado na rua Domênico Sônego nº. 542 - bairro Pinheirinho no Município de Criciúma-SC. (Convênio: GOVERNO DO ESTADO - Lei nº. 15694/2011, alterada pela Lei nº. 16520/2014 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados-FRBL). **DATA DE ENTREGA:** até 27 de abril de 2017 às 08h45min. **DATA DE ABERTURA:** dia 27 de abril de 2017 às 09h00. **LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística - edifício sede da Municipalidade, localizado na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 - bairro Ceará. **EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 07h00 às 13h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br. **CRICIÚMA-SC, 21 de março de 2017. NELI SEHNEM DOS SANTOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.** (assinado no original)

Cod. Mat.: 439057

Cunha Porã

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 28/2017 - O Município de Cunha Porã, SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório sob nº 449/2017, na modalidade Pregão Presencial "Sistema de Registro de Preços" nº 28/2017,

com julgamento por item, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de material gráfico. Os envelopes serão recebidos até dia 06/04/2017, às 08h00min. e a abertura será realizada às 08h30min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto. de Licitações. Cunha Porã/SC, em 27/03/2017. JAIRO RIVELINO EBELING-Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 439154

Entre Rios

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

- O município de entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FÓSSIL SENDO: ÓLEO DIESEL S-10 E S-500, GASOLINA COMUM E GÁS DE COZINHA, PARA USO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC, NO EXERCÍCIO DE 2017**, Modalidade Pregão Presencial 007/2017, Processo Licitatório 18/2017 com abertura em 07/04/2017 às 08h15min. Maiores informações por meio do telefone (49) 3351-0060 ou 3351-0037. Email: licitacoes@entrieros.sc.gov.br. Site: www.entrieros.sc.gov.br. Jurandi Dell Osbel - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

- O município de entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, Modalidade Pregão Presencial 011/2017 Processo Licitatório 22/2017 com abertura em 07/04/2017 às 10h:40min. Maiores informações por meio do telefone (49) 3351-0060 ou 3351-0037. Email: licitacoes@entrieros.sc.gov.br. Site: www.entrieros.sc.gov.br. Jurandi Dell Osbel - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

- O município de entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para a **AQUISIÇÃO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, Modalidade Pregão Presencial 012/2017 Processo Licitatório 23/2017 com abertura em 07/04/2017 às 14h15min. Maiores informações por meio do telefone (49) 3351-0060 ou 3351-0037. Email: licitacoes@entrieros.sc.gov.br. Site: www.entrieros.sc.gov.br. Jurandi Dell Osbel - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 439447

Grão Pará

Prefeitura Municipal de Grão-Pará

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 36/2017

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 13/2017-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

Data e Horário de Abertura: 10/04/2017, às 14 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 167, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/SC, 22 de março de 2017.

MARCIO BORBA BLASIUZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 439060

Ibirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.

Contrato nº: 17/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Contratada: CERVALE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.

Valor: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Vigência: Inicio 17/03/2017 Termina: 30/06/2017

Recursos: Dotação: 05.01.2010.3390.0000000000(65)01080000.

Objeto: Contrato de prestação de inventário de rede elétrica e vinculação de consumidores para formação de cadastro digital geo-referenciado no sistema de informações Geográficas - SIG.

Cod. Mat.: 439055

Iporã do Oeste

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 FMS - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 - FMS. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.485.554/0001-13, com sede há Rua Santo Antonio, 100, Centro, Cidade de Iporã do Oeste - SC -, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.380.843/0001-87, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lucio Mallmann, Resolve: RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa DALPOSSO E SAUER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.749.533/0001-73, de acordo com as seguintes cláusulas:

1.1. O presente termo visa rescindir o registro do saldo total dos itens constantes da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 02/2017 FMS, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2017 - FMS - SRP 2.1. **Fundamento Legal:** A Lei 8866/1993, A Lei 10520/2002 e ao Decreto Federal 7.892/2013 o qual trata-se o seguinte: Art. 20 - Dispõe que "o fornecedor terá seu registro cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços; Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; 2.2. **Motivação:** 2.2.1. Descumprimentos das Cláusulas Sexta e Sétima da Ata de Registro de Preços. 2.3. **Comprovação:** 2.3.1. Autos de Intimação nº 016937 - 30ª Gerencia de Saúde de Itapiranga, Estado de Santa Catarina. Para que tenha firmeza e reconhecimento, o presente termo será publicado em órgão oficial. Iporã do Oeste - SC, 24 de março de 2017. Lucio Mallmann - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 439485

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a inexistência de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 23 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 439091

Itaiópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Pregão Presencial nº 05/2017; Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de 7 lugares, zero km, tipo mini van e 1 (um) veículo de 5 lugares, 0 km, para uso da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal da saúde. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2017; Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2017
##ATO INEXIGIBILIDADE N.º 01/2017



##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 23 de março de 2017.

264,32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal
Irineópolis, 23 de março de 2017.



Linhas: 26
Tamanho: 8 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 264,32



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/03/2017 15:15:43
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4284712
Data prevista de publicação: 24/03/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9728833	INEXIGIBILIDADE EPAGRI.rtf	0bb314020d00d48f 60a911b017f20b65	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 838/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 568/2017
Data da Compra: 21/03/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1014)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orçamento: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Centro de Custo: 11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.00.00.00.00 (102) - Manutenção da Secretaria da Agricultura.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT. PUBLICAÇÃO DIA 24 DE MARÇO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		264,32	264,32
					Total Geral:	264,32
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	264,32

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 21 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 22 de março de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017**

Processo Licitatório nº 14/2017. Tipo: menor preço por item. OBJETO: Aquisição de caminhão isotérmico, de acordo com o Contrato de Repasse nº 820709/2015 - Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA/Processo nº 2623.1026307-75/2015, com entrega no mu-

nicipio, estimada para o exercício de 2017. Entrega dos envelopes: no máximo até às 08:25 horas do dia 07/04/2017. Abertura dos envelopes: às 08:30 horas do Dia 07/04/2017. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Miguel Dzumann, nº 315, fone (49) 3573 0031, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@calmon.sc.gov.br.

Calmon-SC, SC, 22 de março de 2017.
PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017**

PMC. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aquisição de Bens. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de pneus novos e correlatos, para manutenção da frota de veículos e máquinas

Concórdia, SC, 23 de março de 2017.

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 025/PMI/2017- PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/PMI/2017. OBJETO: Aquisição de um caminhão adaptado com caçamba basculante para viabilizar os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Agricultura para atender as necessidades dos agricultores, mediante contrato de repasse nº: 832860/2016 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Içara/SC conforme descritivos e especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: POSSOLI VEÍCULOS LTDA. VALOR: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). VIGÊNCIA: Até 16/08/2017. Içara-SC, 14 de março de 2017. Murialdo Canto Gastaldon. Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 026/PMI/2017 Adesão a ata de registro de preços nº 014/2016 do FNDE, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.009370/2014-24. OBJETO: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Içara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. CONTRATADA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA. VALOR: R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
06	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	01	Unidade	230.210,00	230.210,00

VIGÊNCIA: 12 meses. Içara-SC, 14 de março de 2017. Murialdo Canto Gastaldon. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 012/FMS/2017
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FMS/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS, para uso em salas de vacinas de Unidades de Saúde deste município. CONTRATADA: INDRELL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. VALOR: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/07/2017. Içara-SC, 10 de março de 2017. Murialdo Canto Gastaldon. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 136/PMI/2016
PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/PMI/2016. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES ao Contrato Nº 136/PMI/2016, que tem como objeto a contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução de obras para implantação de pavimentação asfáltica da Rua José Demo do Município de Içara/SC, decorrente do Edital de Tomada de Preços nº. 049/PMI/2016 - Homologado em 18/11/2016, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 057/2017, favorável e com base no Art. 65 § 1º, da Lei Nº. 8.666/93. CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 52.302,27 (cinquenta e dois mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos) VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 832,85 (oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos). NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 343.387,26 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). Içara-SC, 13 de março de 2017. Murialdo Canto Gastaldon. Prefeito Municipal.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/FMS/2017**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da sessão de abertura: 06/04/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas adulto, fraldas infante-juvenis e fraldas infantis para atender os pacientes do SUS acamados cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/FMS/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da sessão de abertura: 07/04/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de suplemento alimentar para atender os pacientes do SUS cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica do município de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br

Içara - SC, 22 de Março de 2017.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017.
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações des-

critas no Plano Anual de Trabalho PATA presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 23 de março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatária: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CLEIBY DA ROSSI ME, SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, L & COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME, COMERCIAL MULTIVELTA LTDA ME, M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME, LUIZ MINOLI NETTO EPP, ZELI ODETE DA SILVA - ME, WAVE CLEANER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Valor Total: R\$ 267.367,75

ALEXANDRE SCHMIT BALBINO
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017/FMS**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 10 de abril de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 23 de março de 2017
ALEXANDRE SCHMIT BALBINO
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017/FMS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 17h00min do dia 10 de abril de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 23 de março de 2017
ALEXANDRE SCHMIT BALBINO
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis, 23 de março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2017, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, *caput* e inc. I da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago é de R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.435,92 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2017, e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) – 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.
Irineópolis, 23 de março de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 08/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Processo Licitatório nº 17/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017

Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS - SC

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, SC, 23 de março de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 08/2017



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1216064

Informações do ato

Nº1216064

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1216064\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	23/03/2017 15:02:09
Data de Atualização	23/03/2017 15:02:15
Data de Publicação	24/03/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL
Arquivo Fonte do Ato	1490292135_despacho_do_prefeito_n_172017_epagri.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1490292135_despacho_do_prefeito_n_172017_epa
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIIPAL DE IRINEOPOLIS</p> <p>DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017</p> <p>Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017</p> <p>Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUA DE TRABALHO – PAT.</p> <p>Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas Plano Anual de Trabalho – PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. confor Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão</p>

Irineópolis, 23 de março de 2017



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Irineópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 3183/2017

DECRETO Nº 3.183/2017.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, e em conformidade com o estabelecido no artigo 3.º da Lei Municipal nº 1453/09 de 22/10/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal Antidrogas na forma estabelecida em Lei, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, os membros a seguir nominados:

Representantes de Entidades Governamentais

- a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário:
Titular – Fernanda Eli Suckow Cardoso
Suplente – Wianey de Cássia de Oliveira Godoy
- b) Secretaria Municipal da Saúde:
Titular – Claudia Heloisa Kuchla
Suplente – Daniela Aparecida Fritzen Randig
- c) Secretaria Municipal da Educação:
Titular – Soeli Konopka Binder
Suplente – Tatiana Andreia Rucinski
- d) Secretaria Municipal da Infraestrutura:
Titular – Jean Pedro Marques
Suplente – Laudair Moreira
- e) Comissão Municipal de Esportes:
Titular – Carina Preslei
Suplente – Jaci Baggenstos Binder
- f) Vigilância Sanitária Municipal:
Titular – Giliandra de Cassia Brand
Suplente – Giseli Kempinski
- g) Órgão da Polícia Militar:
Titular – Cabo Marcelo Wonsowski
Suplente – Soldado Airton José Vladcovski
- h) Órgão da Polícia Civil:
Titular – Renato Lenartowicz
Suplente – Nelma Tomazi Medeiros da Rosa

2. Representantes de Entidades não Governamentais

- a) Grêmio Estudantil do Município:
Titular – Denis Alves
Suplente – Fabricio Gustavo Lezan Kuiava
- b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Titular – Abel Bicoski
Suplente – Luiz Carlos Jacobovski

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular – Aline Aparecida Maier
Suplente – Cristiano Maier

d) Classe Médica do Município:
Titular- Vinicius Marques Kingerski
Suplente – Beatriz Brittes Kamienski

e) Conselhos Comunitários
Titular- Regina Moreira Souza
Suplente – Hélia Rosinski

f) Conselho Tutelar
Titular- Simone Konkel Mikatowicz
Suplente – Aldriéli Nascimento

g) Associação Comercial e Industrial
Titular – Lidiane Lourenço Kuiava
Suplente – Juçara Lech

h) Paróquia da Igreja Católica
Titular – Pe. Wilson Maiorki
Suplente – Aroldo Froguel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis/SC, 22 de março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Processo Licitatório nº 17/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017
Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS - SC
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.



Irineópolis, SC, 23 de março de 2017.
 ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Portaria 08/2017

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 -
 DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
 PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017
 Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E
 EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DE-
 SENNVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL
 DE TRABALHO - PAT.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constan-
 te do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do
 artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibili-
 dade de licitação para contratação da empresa EPAGRI – Empresa
 de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.,
 para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural,
 ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT. O processo em
 epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a
 EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de
 Santa Catarina S.A, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Con-
 selho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa
 Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o
 objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria
 de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar,
 controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual
 de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária,
 florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do
 Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”
 e amparado na Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, que
 Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa
 de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
 - EPAGRI. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta com-
 patível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se.

Irineópolis, 23 de março de 2017
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 -
 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº.
 01/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis ne-
 cessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência
 Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de
 Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento
 para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano
 Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos
 trabalhos descritos no PAT 2017, nos Centros de Treinamento e
 Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação

- dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que
 atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos
 referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os
 que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria
 de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais pro-
 gramas institucionais do governo federal em que tenha tal atribui-
 ção, no nível Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da empresa EPAGRI – Empresa
 de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
 dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CRE-
 A-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente regi-
 strada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes
 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar,
 coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a po-
 lítica estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia
 agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e ex-
 tensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia
 agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março
 de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com
 a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa
 Catarina S.A. – EPAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, inciso III da Lei
 Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certa-
 me através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25
 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de
 competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita
 através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio
 do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo
 Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas
 entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPA-
 GRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de San-
 ta Catarina S.A, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo
 CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrono-
 mia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente regi-
 strada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes
 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar,
 coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a po-
 lítica estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia
 agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e ex-
 tensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia
 agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março
 de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com
 a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa
 Catarina S.A. - EPAGRI.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, caput e
 inc. I da Lei n.º 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago é de R\$
 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e
 vinte e oito centavos), a serem repassados em 09 (nove) parcelas
 mensais e sucessivas de R\$ 6.435,92 (seis mil quatrocentos e trinta
 e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao período de
 abril a dezembro de 2017, e amparado na Lei nº 1.916/2017 de
 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação
 Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural
 de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As dotações a serem utilizadas para
 contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricul-
 tura

· Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
 – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) – 3.3.90.00.00.00.00.0100
 - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de
 2017.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 23 de março de 2017.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 08/2017

**PORTARIA Nº 110/2017**

PORTARIA Nº 110/2017.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA EFETIVA, PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES TEMPORÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Alterar em caráter temporário, a carga horária de trabalho da professora efetiva MARIA IVONETE RODRIGUES, passando de 30 para 40 horas semanais cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei equivalente ao nível 1-A da tabela I - Vencimentos dos Profissionais em Educação do Município de Irineópolis.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017, para atuação junto ao NE Guilherme Bossow, na disciplina de Inglês, em função da inclusão da disciplina nas turmas de Pré-Escola e 1º Ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 15:08
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: JI - Assinatura Email - Ághata.jpg



recebido!

Em 23/03/2017 14:59, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde
Segue extrato Processo Licitatório nº 17/2017 para publicação dia 24 de março de 2017

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Aghata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104



Livre de vírus. www.avast.com.

Aprovado em 1º turno Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Iniciativa foi da secretária de Assistência Social Ana Cláudia Lancarin Roveda

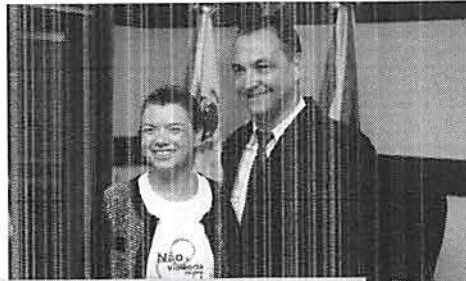
Em sessão ordinária realizada na segunda-feira, 20, às 19h, os parlamentares aprovaram em primeiro turno o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 6/2017, do Executivo Municipal, que visa criar em União da Vitória o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

O CMDM será um órgão aberto à participação das entidades e da população, com o objetivo de ampliar discussões, formular e promover políticas públicas, medidas e ações para garantir os direitos da mulher.

A justificativa do Executivo se dá devido aos altos índices de crimes contra às mulheres e da necessidade do Muni-

cípio em, estrategicamente, elaborar projetos e programas que estimulem a Administração Pública e a sociedade civil na defesa da igualdade de direitos, enfrentamento da violência e desenvolvimento econômico, político e social das mulheres.

A secretária de Assistência Social Municipal, Ana Cláudia Lancarin Roveda, que acompanhou in loco a sessão, mostrou satisfação com a aprovação em primeiro turno do PLO. Disse que a partir desse Conselho será possível a arrecadação de dinheiro, por exemplo, para desenvolver políticas públicas às mulheres.



O projeto foi aprovado em primeiro turno na Câmara de União da Vitória

“É um dinheiro que vem de fundo a fundo, tanto estadual quanto federal. A importância é imensa, há tempo que nossas mulheres lutam para essa criação e eu me comprometi, levantei essa bandeira para lutar em favor das mulheres de nosso Município. Estou muito feliz por ter cola-

borado com essa conquista”, avalia.

O PLO continuará tramitando pela Câmara e deverá ser aprovado em segundo turno nas próximas sessões ordinárias.

Sexta sessão ordinária da Câmara de Porto União é realizada

A sessão foi movimentada e teve o pedido de afastamento da vereadora Salime Farah

Foi realizada na noite desta terça-feira, 21, a 6ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Porto União. A sessão foi comandada pelo vice-presidente do legislativo, vereador Christian Martins (PMDB), devido a viagem do presidente Luiz Alberto Pasqualin (PP) com o Prefeito Eliseu Michach à Brasília.

A sessão foi movimentada com vários vereadores usando a tribuna, com o pedido de licença da vereadora Salime Farah e com a coroação da Miss Mundo Porto União, Anny Caroline Cordeiro Cruz e do Mister Porto União, Juliano Negrini.

Na sessão foram pro-

colados dois projetos de lei (nº 11 e nº 12) oriundo do executivo municipal que foram encaminhados para as comissões pertinentes.

Também foi protocolado pela vereadora Salime o pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 60 dias a partir do dia 1º de abril.

Foram aprovadas também duas convocações de secretários municipais: secretário de Obras, Roberto Domit de Oliveira e do Secretário de Agricultura, Nei Giacomini.

Entrou para segunda discussão e votação três projetos, sendo dois do



A sessão foi comandada pelo vereador Christian Martins

executivo e um do legislativo e aprovado o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio.

Fizeram uso da tribuna os vereadores Christian Martins (PMDB), Carlos Roderlei Pinto - Polaco do Bifão - (PR), Elio Weber (PMDB), Salime Farah (PSDB) e Sandro (Batata)

Calikoski (PMDB).

No final da sessão aconteceu a passagem da faixa da Miss Mundo Porto União e atual Miss Mundo Santa Catarina, Camilla Wolf para Anny Caroline Cordeiro Cruz e a entrega da faixa para o Mister Porto União Juliano Negrini.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protestos
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681/3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: CARMELINA MACIEL CPF: 94540365991
Endereço: RUA OTAVIO MULLER 335 PLANALTO GENERAL CARNEIROPR
Descrição do TCHEQUE
Nº Protocolo: 4,572

Devedor: DANIEL LAERCIO CUSTODIO CNPJ 17565074000178
Endereço: PROJETA DA 156 D. HORST WALDRALF II, 156UNIÃO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4,589

Devedor: LUAN GUILHERME PRESTES CPF: 052.861.729-03
Endereço: AV SAO CRISTOVAO 43-CASAUNIÃO DA VITÓRI PR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4,595

Devedor: EDER MELO DE SOUZA CPF: 03068899940
Endereço: FAZENDA 12 DE ABRIL SNBITURUNAPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4,621

Prazo para Pagamento até 28/03/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 23 de Março de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Processo Licitatório nº 17/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017

Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS - SC
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, conforme consta do Processo de Licitação nº. 17/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 13 de janeiro de 2017, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, SC, 23 de março de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 08/2017

ASSINE

CREDIBILIDADE.
42 3524-2104
O IGUASSÚ

Policiais do Pelotão de Trânsito fazem trabalho de educação de trânsito

Os policiais do 27º Batalhão da Polícia Militar de União da Vitória fizeram uma ação com as crianças do conjunto Hartz Waldraff

Na tarde de quarta-feira, 22, a Polícia Militar juntamente com a prefeitura de União da Vitória participaram de uma ação social no conjunto Hartz Waldraff.

Durante a tarde a equipe de trânsito do 27º Batalhão da Polícia Militar (BPM) e os funcionários da prefeitura interagiram com os moradores do conjunto Hartz Waldraff, sendo que os integrantes da prefeitura municipal fizeram a entrega dos convites para a festa de aniversário dá cidade e os

policiais militares fizeram visitas comunitárias, para se informar sobre os problemas de segurança pública na região.

Os policiais também fizeram a entrega de folders informativos e mini blocos de multas para as crianças do bairro, ensinando as regras de trânsito para as crianças, visando prevenir acidentes e ainda enaltecendo o respeito que se faz necessário no trânsito para os futuros condutores. Dessa forma conscientizando o

futuro cidadão e reafirmando com a sociedade o nível de comprometimento do 27º BPM com a sociedade união-vitorienense.



MINIMULTA

Chegou a sua vez de ensinar seus pais sobre o trânsito!

DETRAN PR

PARANA



BOXE CHINÊS

CONHEÇA ESSA MODALIDADE EXCLUSIVA DA ACADEMIA CORPO EM AÇÃO.

HORÁRIOS

SEGUNDA A SEXTA | SÁBADOS

42.3522-1994

ACADÊMIA **corpo em ação**

RÁDIO DIFUSORA OLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA.

Líder absoluta em AM

[42] 3522-2245

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação supra citado, sendo a EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária" e amparado na Lei nº 1.916/2017, de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se.

Irineópolis, 23 de março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal I

toque

professora amazília 460
união da vitória pr
3523-6522

www.toquetelecom.com.br


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2017, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pela execução dos Programas Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária" e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 "caput", "E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso I "comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária" e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, caput e inc. I da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago é de R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), a serem repassados em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.435,92 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2017, e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

Projeto Atividade 2014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) - 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 23 de março de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 08/2017

Município de UNIAO DA VITORIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.616.747,80	646.509,39	848.018,66
Receta Tributária	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Recolla de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	31.140,20	9.330,44	6.019,45
(-) Aplicações Financeiras	31.140,20	9.330,44	6.019,45
Transferências Correntes	3.298.728,80	319.336,64	419.642,35
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	740.004,00	25.483,48	222.430,02
Outras Transferências Correntes	2.558.724,80	293.853,16	197.212,33
Demais Receitas Correntes	4.318.021,00	327.172,75	428.376,31
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	4.318.021,00	327.172,75	428.376,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.616.747,80	646.509,39	848.018,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.732.392,43	741.139,37	856.926,21	721.812,23	693.952,07
Pessoal e Encargos Sociais	767.000,00	87.761,36	87.401,02	87.761,30	87.401,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.965.392,43	653.378,01	769.525,19	634.050,93	606.551,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.732.392,43	741.139,37	856.926,21	721.812,23	693.952,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	27.500,00	16.825,00	0,00	15.645,00	0,00
Investimentos	27.500,00	16.825,00	0,00	15.645,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.500,00	16.825,00	0,00	15.645,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	7.759.892,43	757.964,37	856.926,21	737.457,23	693.952,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-143.144,63	-111.454,98	-8.907,35	-90.947,84	154.066,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Superávit Financeiro				12.045,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PI O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PREPAREM-SE!
Pedir comida vai ficar muito mais fácil!

DISPONÍVEL NO
Google play



Município de
Irineópolis

sexta-feira

sexta-feira

Pancadas de
Chuva
Máx: 27C
Min: 15C

sábado

Parcialmente
Nublado
Máx: 27C
Min: 19C



TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Inexigibilidade N.º 01/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

04

APR
2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 24/03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17-2017 - EPAGRI [0,2MB]

Histórico de Atualizações

- 24/03/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ 83 102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FE-CAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83052191/0012-15
Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA
Nome Fantasia: CTA DO PLANALTO NORTE CATARINENSE
Endereço: ROD BR 280 SN KM 3 / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2017 a 22/04/2017

Certificação Número: 2017032401511873178011

Informação obtida em 04/04/2017, às 15:35:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI CNPJ:

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 6599 - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI
Endereço: Rodovia BR 280, 0 - Bairro INDUSTRIAL 2 - Compl. KM-219,5 - CEP 89.460-000

Econômico: 3627 - PESQUISA E EXTENSÃO RURAL
Endereço: Rodovia BR 280, KM-219,5 - Bairro INDUSTRIAL 2 - Compl. KM-219,5 - CEP 89.460-000

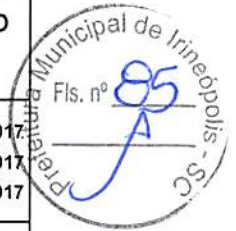
Código de Controle _____

DAA12LUQ2V1V8151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 04 de Abril de 2017

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2017
- b) Licitação Nr.: 1/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 04/04/2017
- e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSAO RURAL (6336)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT	UN	9,00	0,0000	6.435,92	57.923,28
---	--	----	------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 57.923,28

Total Geral: 57.923,28

Irineópolis, 4 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2017
- b) Licitação Nr.: 1/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 04/04/2017
- e) Data da Adjudicação: 04/04/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSAO RURAL (6336)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT	UN	9	-	6.435,92	57.923,28
--	----	---	---	----------	-----------

Total do Fornecedor: 57.923,28

Total Geral: 57.923,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.00.00.00.00 (102)

Irineópolis, 4 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	02	Abanadeira 360mm	1.290,00	2.580,00
23	02	Rolamentos 22234 C3	2.140,00	4.280,00
24	02	Rolamentos 22330 KC3	3.530,00	7.060,00
25	02	Rolamento 23238 C3	4.140,00	8.280,00
26	02	Bucha H 2330 BGL	790,00	1.580,00
27	02	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 3 telas sintéticas,	4.290,00	8.580,00
28	02	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 3 telas sintéticas,	5.050,00	10.100,00
29	02	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 2 telas sintéticas,	4.270,00	8.540,00
30	02	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 2 telas sintéticas,	4.270,00	8.540,00
32	03	Tela Plana 300 X120 fio ½ malha 2mm	2.190,00	6.570,00

TOTAL R\$ 119.710,00 (cento e dezenove mil setecentos e dez reais)

Mercantil Catariense de Equipamentos Eireli EPP

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	01	Motor Elétrico 40 CV Polos 380/660	8.700,00	8.700,00
22	01	Motor Elétrico 50CV Polos 380/660	9.400,00	9.400,00

TOTAL R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

Luquipecas Ltda EPP

EM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	01	Varão 1300mm aço 1045 com rosca e porcas	850,00	1.700,00
31	05	Cimento/cola adesivo de contacto à base de polido-metálicos, agentes protetivos, resinas de pega/oxidante e tricloroetileno. Embalagem de 1kg	235,00	1.175,00

TOTAL R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Irineópolis, 05 de abril de 2017.
Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Betha

Sistemas Ltda.

Irineópolis, 04 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Caro-line de Medeiros ME.

Irineópolis, 07 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 17/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do

LEI Nº. 1.920/2017 de 12 de Abril de 2017.
"Autoriza o Executivo Municipal a instituir o "Concurso Municipal Anual da Cebola" e dá outras providências";

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Esta-

do de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes deste Município que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Pistuni & Solanho Ltda - ME.

Irineópolis, 11 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Irineópolis, 04 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri.

Vigência: 04.04.2017 a 03.04.2018

nº 11/2017
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 29/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, para o exercício de 2017, com entrega parcelada.

Valor total: R\$ 32.478,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais).
Vigência: 04.04.2017 a 03.04.2018
Base Legal - Processo Licitatório nº 04/2017 - Chamada Pública nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 11.947/2009.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 30/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 30/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: A LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS), CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.

Valor total: R\$ 95.723,60 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 04.04.2017 a 03.04.2018
Base Legal - Processo Licitatório nº 15/2017 - Pregão Presencial nº. 11/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 33/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 33/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Valor total: R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 04.04.2017 a 31.12.2017
Base Legal - Processo Licitatório nº 17/2017 - Inexigibilidade nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei Municipal nº 1.916/2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 34/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 34/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO RECOLHIMENTO DE PODAS E INSTALAÇÃO MUNICIPAL, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO.
Valor total: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Vigência: 07.04.2017 a 31.12.2017
Base Legal - Processo Licitatório nº 16/2017 - Pregão Presencial nº. 12/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 36/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 36/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONES, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.
Valor total: R\$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais).
Vigência: 11.04.2017 a 10.04.2018
Base Legal - Processo Licitatório nº 18/2017 - Pregão Presencial nº. 13/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

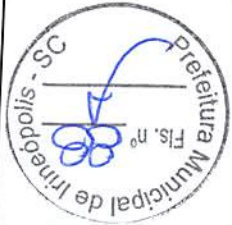
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2017

Objeto: Chamada Pública nº. 01/2017
Explicado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: COM-SOL - Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC.
Irineópolis, 04 de abril de 2017.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2017

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017
Explicado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Waleudowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.
Irineópolis, 03 de abril de 2017.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2017.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Pereira, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, inscrita sob a CNPJ nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, no bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Donato João Noernberg, inscrito no CPF sob o nº 678.199.159-00, e portador da Carteira de Identidade nº 2.311.460-SESP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5, no Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 17/2017; Inexigibilidade de Licitação 01/2017, Lei Municipal nº 1.916/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, que desde já integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL DO CONTRATO

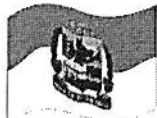
O presente contrato é assinado com inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/93, uma vez que se trata de contratação em que há a inviabilidade de competição, haja vista que a **CONTRATADA** é considerada conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, cópias da certidão do CREA/SC, que fazem parte integrante do Processo Licitatório nº 17/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.435,92 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2017, e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, conforme discriminação abaixo:

Parc.	Valor	ISSQN/reter	IR a reter (1,5%)	Valor Líquido
1ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
2ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
3ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
4ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
5ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
6ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
7ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
8ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
9ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59

O valor mensal acima mencionado, será quitado mediante emissão de boleto. A quitação como forma de pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

A **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, concorda com os valores estipulados na **CLÁUSULA TERCEIRA**, sendo estes, descontados todo dia 15 do mês seguinte a prestação do serviço contratado.

Os recursos mencionados neste instrumento destinam-se a financiar a execução das ações e serviços de **ATER** pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a expedição do competente documento fiscal, especificando os serviços executados. Deverá ainda, constar no corpo do documento fiscal, o número do Contrato e do Processo Licitatório que lhe deu origem.

A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa do orçamento vigente para o Exercício de 2016 é:

- Secretaria da Agricultura - Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados em 09 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2017, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.916/2017.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente não sofrerá reajustes.

CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2016, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;

3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;

5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município **CONTRATANTE**;

6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;

11. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;

12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,

13. Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE** inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços, bem como a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na prestação dos serviços, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários;

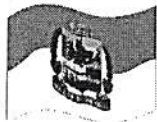
14. Prestar auxílio da coordenação e condução das ações vinculadas e definidas para a execução da Lei nº. 1.491/2010, de 26 de maio de 2010, que dispõe "Cria o Produtor de Águas e Protetor das Nascentes".

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Terceira, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos da legislação vigente, o **CONTRATANTE** pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Processo de Licitação nº 17/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, indenizando a **CONTRATADA** pelos serviços até então prestados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO. O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato vincula-se ao Procedimento Licitatório nº 17/2017 e Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE


Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

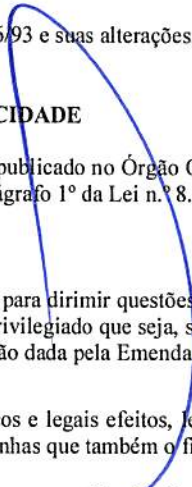
CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do disposto no inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 04 de abril de 2017.


Donato João Noernberg
Gerente Regional
Empresa de Pesquisa Agropecuária e
Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri


Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Testemunhas:

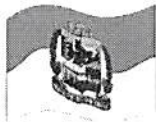

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2017.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Pereira, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, inscrita sob a CNPJ nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, no bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Donato João Noernberg, inscrito no CPF sob o nº 678.199.159-00, e portador da Carteira de Identidade nº 2.311.460-SESP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5, no Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 17/2017; Inexigibilidade de Licitação 01/2017, Lei Municipal nº 1.916/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, que desde já integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/93, uma vez que se trata de contratação em que há a inviabilidade de competição, haja vista que a **CONTRATADA** é considerada conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, cópias da certidão do CREA/SC, que fazem parte integrante do Processo Licitatório nº 17/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.435,92 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2017, e amparado na Lei nº 1.916/2017 de 16 de março de 2017, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, conforme discriminação abaixo:

Parc.	Valor	ISSQN/reter	IR a reter (1,5%)	Valor Líquido
1ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
2ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
3ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
4ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
5ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
6ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
7ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
8ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59
9ª	6.435,92	321,80	96,53	6.017,59

O valor mensal acima mencionado, será quitado mediante emissão de boleto. A quitação como forma de pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

A **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, concorda com os valores estipulados na **CLÁUSULA TERCEIRA**, sendo estes, descontados todo dia 15 do mês seguinte a prestação do serviço contratado.

Os recursos mencionados neste instrumento destinam-se a financiar a execução das ações e serviços de ATER pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a expedição do competente documento fiscal, especificando os serviços executados. Deverá ainda, constar no corpo do documento fiscal, o número do Contrato e do Processo Licitatório que lhe deu origem.

A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa do orçamento vigente para o Exercício de 2016 é:

- Secretaria da Agricultura - Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados em 09 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2017, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.916/2017.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente não sofrerá reajustes.

CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2016, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município

CONTRATANTE;

5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município

CONTRATANTE;

6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
11. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,
13. Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE** inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços, bem como a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na prestação dos serviços, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários;
14. Prestar auxílio da coordenação e condução das ações vinculadas e definidas para a execução da Lei nº. 1.491/2010, de 26 de maio de 2010, que dispõe "Cria o Produtor de Águas e Protetor das Nascentes".

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Terceira, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos da legislação vigente, o **CONTRATANTE** pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Processo de Licitação nº 17/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, indenizando a **CONTRATADA** pelos serviços até então prestados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO. O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato vincula-se ao Procedimento Licitatório nº 17/2017 e Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

